



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PRAIA NORTE

Lei nº 123/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção de Módulos Sanitários Domiciliares e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Praia Norte aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a constituírem reforços orçamentários para construção de Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Praia Norte, com o seguinte Projeto:

codificação/denominação

Natureza da Despesa

10.17.512.0610.1-060 Construção de Módulos Sanitários Domiciliares 4.4.90.51.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos o excesso de arrecadação referente ao convênio firmado com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, para construção de Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Praia Norte, no valor de R\$ 550.000.00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, contábeis e jurídicos à partir de 02.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Maio de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
-Prefeito Municipal-